MUNICÍPIO PONTE DE LIMA

PLANO DE CONTINGÊNCIA

MUSEU DO BRINQUEDO PORTUGUÊS

DE PONTE DE LIMA

CORONAVÍRUS

COVID-19

Ponte de Lima, novembro de 2021

Versão 2

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO 3
2. INTRODUÇÃO 3
3. CONTEXTO DA DOENÇA COVID-19 3
4. PREPARAÇÃO PRÉVIA À ABERTURA DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ONDE SE PRATICAM ATIVIDADES CULTURAIS (INTERIOR E EXTERIOR) 5
5. MEDIDAS A APLICAR NO MUSEU DO BRINQUEDO PORTUGUÊS 5
6. REFORÇO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES 6
7. HIGIENE PESSOAL OBRIGATÓRIA 7
8. PARTILHA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS 7
9. SALA DE ISOLAMENTO 7
10. PROCEDIMENTO PERANTE CASO SUSPEITO 8
11. REFORÇO DA INFORMAÇÃO 9
12. EQUIPA COORDENADORA 9
13. DISPOSIÇÕES FINAIS, COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES E ENTRADA EM VIGOR 9
14. ANEXO I - PLANTA DO MUSEU DO BRINQUEDO PORTUGUÊS COM CIRCUITOS PARA ESPAÇOS DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS (OFICINA DAS BRINCADEIRAS – ENTRADA (AZUL) SAÍDA (ROSA)) E SALA DE ISOLAMENTO (PISO 0) | LOCALIZAÇÃO E CIRCUITOS DE ISOLAMENTO (VERMELHO) E DE EVACUAÇÃO (LARANJA) DE CASO SUSPEITO 11
15. ANEXO II – FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO NUMA SITUAÇÃO DE TRABALHADOR COM SINTOMAS COMPATÍVEIS COM COVID-19 NUMA EMPRESA 12
16. ANEXO III – RECOMENDAÇÕES GERAIS 13
17. ANEXO IV – TÉCNICA DE HIGIENE DAS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO 14
18. ANEXO V – TÉCNICA DE HIGIENE DAS MÃOS COM GEL ALCOÓLICO 15
19. ANEXO VI – UTILIZAÇÃO CORRETA DAS MÁSCARAS 16
20. ANEXO VII – CARTAZ INFORMATIVO SOBRE MEDIDAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA 17

1. ENQUADRAMENTO

De acordo com a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 028/2020, de 28/05/2020, atualizada em 05/10/2021 – "COVID-19: Espaços e equipamentos onde se praticam atividades culturais (interior e exterior)" as entidades responsáveis por atividades culturais devem cumprir o estipulado na referida orientação e atualizar o seu próprio Plano de Contingência específico para a COVID-19.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento divulga os pontos essenciais do Plano de Contingência do Museu do Brinquedo Português de Ponte de Lima (MBP) para a Doença por Coronavírus (COVID-19). Presta informação sobre esta doença, sobre as medidas de prevenção e controlo da infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados. O presente Plano de Contingência foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e na melhor evidência científica disponível até ao momento. Os colaboradores do MBP estão informados sobre a doença por coronavírus (COVID-19) e sobre as formas de evitar a transmissão. De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no presente Plano de Contingência será divulgada através dos meios mais adequados para todos os visitantes e utilizadores dos equipamentos afetos.

Os três principais objetivos subjacentes a este plano são:
-Orientar uma estratégia de funcionamento normal dos espaços do MBP;
-Garantir a segurança de trabalhadores, colaboradores, visitantes e prestadores de serviços;
-Contribuir para a contenção do risco de transmissão do SARS-CoV-2.

Para a execução do Plano de Contingência do MBP teve-se em consideração a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 028/2020, de 28/05/2020, atualizada em 05/10/2021 – COVID-19: Espaços e equipamentos onde se praticam atividades culturais (interior e exterior); a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 011/2021, de 13/09/2021, atualizada em 01/10/2121 – COVID-19: Utilização de Máscaras; a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 014/2020, de 21/03/2020 – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público e similares, a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 006/2020, de 26/02/2020, atualizada em 29/04/2021 – Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas, e a Norma da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 004/2020, de 23/03/2020, atualizada a 19/04/2021– Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-COV-2.

3. CONTEXTO DA DOENÇA COVID-19

A 31 de dezembro de 2019, a China reportou à Organização Mundial da Saúde um cluster de pneumonia de etiologia desconhecida em trabalhadores e frequentadores de um mercado de peixe, mariscos vivos e aves na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. A 9 de janeiro de 2020 as autoridades chinesas identificaram um novo vírus da família dos coronavírus (2019-nCoV) como agente causador da doença. A sequenciação genómica do novo vírus foi feita em tempo recorde e partilhada a nível internacional. A transmissão pessoa-a-pessoa, através de gotículas está confirmada, mas é

necessária mais evidência para melhor avaliar a extensão e mecanismos deste modo de transmissão. A fonte da infeção é ainda desconhecida e pode estar ativa. O reservatório e a história natural da doença, continuam em investigação. De acordo com diversas autoridades de saúde internacionais, o impacto potencial de epidemia por SARS-CoV-2 é elevado.

A incerteza da atual epidemia, a sua natureza específica e a complexidade de informação necessária ao processo de avaliação de risco, especialmente quando esta é causada por um novo agente, é útil para compreender a frequência e forma de transmissão, a disseminação, o espetro e gravidade da doença causada e o impacto na comunidade. Este conhecimento permite a adaptação de orientações de diagnóstico e tratamento, de recomendações de vigilância, e de modelos operacionais na implementação de medidas de contenção e mitigação.

À data, sabe-se que a transmissão da Covid-19 pode acontecer quando existe contacto próximo com uma pessoa infetada, sendo particularmente evidente através de gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus).

Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

a) As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor, quando fala, tosse ou espirra.

b) Ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

Estima-se que o período de incubação do novo Coronavírus seja de 2 a 14 dias.

Alguns dos sintomas da doença são usuais no quotidiano, podendo facilmente serem confundidos com outras patologias. De referir que estão identificados portadores da doença que se encontram assintomáticos.

O doente infetado pelo Coronavírus pode assim não refletir qualquer sintoma ou identificar apenas um dos sintomas a seguir referidos ou um conjunto dos mesmos:

- Febre (≥ 38º)
- Tosse
- Dor de garganta
- Dores musculares
- Dores articulares
- Dores de cabeça
- Perda de olfato
- Dificuldade respiratória
- Náuseas, vómitos e/ou diarreia

Após exposição à Covid-19, esta pode causar sintomas mais graves em pessoas com o sistema imunitário mais fragilizado, pessoas com doenças crónicas, cancro e doenças respiratórias e em pessoas com idade superior aos 65/70 anos. Em situações graves a infeção pode evoluir para pneumonia, síndrome respiratório agudo grave, falência renal e morte.

A forma mais eficaz de combater a Covid-19 é, à data, a prevenção do contágio e a vacinação.

4. PREPARAÇÃO PRÉVIA À ABERTURA DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ONDE SE PRATICAM ATIVIDADES CULTURAIS (INTERIOR E EXTERIOR)

De acordo com a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 028/2020, de 28/05/2020, atualizada em 05/10/2021 – COVID 19: Espaços e equipamentos onde se praticam atividades culturais (interior e exterior), todos os espaços culturais têm de estar devidamente preparados para a abordagem de casos suspeitos de Covid-19, assim como para prevenir e minimizar a transmissão desta doença, através da ativação e atualização dos seus Planos de Contingência.

O Plano de Contingência referido anteriormente deve contemplar, entre outros, a definição de uma área de isolamento e os circuitos necessários para chegar e sair da mesma, assim como os procedimentos a efetuar perante um caso suspeito de Covid-19.

Todos os colaboradores devem ter conhecimento, formação e treino relativamente ao Plano de Contingência, incluindo o reconhecimento de sinais e sintomas compatíveis com Covid-19, de acordo com a Norma da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 004/2020, de 23/03/2020, atualizada a 19/04/2021, e com as medidas de prevenção e controlo da transmissão da Covid-19.

Deve ser assegurada a colocação de dispensadores de solução antissética à base de álcool em diversos pontos do equipamento cultural, de fácil acesso aos utilizadores e aos colaboradores.

Os utilizadores dos espaços devem ser informados das medidas de prevenção e controlo da transmissão da Covid-19, através de cartazes ou outros materiais informativos afixados em vários locais visíveis.

5. MEDIDAS A APLICAR NO MUSEU DO BRINQUEDO PORTUGUÊS

5.1. Todos os trabalhadores do Município em serviço no MBP, independentemente da existência de proteções em acrílico de separação com o público, devem usar, obrigatoriamente, máscara.

5.2. É importante garantir que nenhum equipamento de proteção individual (EPIs) é partilhado e, no caso dos equipamentos reutilizáveis, que seja guardado separado do vestuário do dia-a-dia.

5.3. Depois de utilizados, os EPIs descartáveis devem ser colocados num compartimento à parte, em saco devidamente fechado, e colocados no lixo comum, não devendo ser reciclados nos ecopontos.

5.4. É recomendado o uso de máscara por parte dos utilizadores e de outras pessoas que por diversos motivos acorram ao MBP.

5.5. No acesso ao MBP o público deve respeitar ao máximo as medidas de distanciamento físico.

5.6. A permanência no local de atendimento deve ser limitada ao tempo estritamente necessário à realização do atendimento.

5.7. É obrigatória a desinfeção das mãos à entrada do MBP, onde se encontram disponíveis dispensadores de solução antissética à base de álcool.

5.8. O MBP apresenta circuitos de entrada e saída para os espaços onde se desenvolvem atividades culturais e educativas (Oficina das Brincadeiras), devidamente sinalizados, conforme constam da Planta do Museu do Brinquedo Português (Anexos I).

5.9. A Oficina das Brincadeiras, espaço de acolhimento e desenvolvimento do serviço educativo e de outras atividades de cariz cultural e pedagógico, encontra-se em funcionamento, com lotação máxima de capacidade, mas com obrigatoriedade de uso de máscara durante a dinamização das ações agendadas.

5.10. Os trabalhadores do Município e outros colaboradores devem efetuar a automonitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de ir trabalhar se surgir sintomatologia compatível com Covid-19; Caso aconteça, devem contactar o SNS 24 (800 24 24 24) ou outras linhas criadas para o efeito, de acordo com a Norma da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 004/2020, de 23/03/2020, atualizada a 19/04/2021.

5.11. Os utilizadores que tenham sintomatologia compatível com Covid-19 devem abster-se de frequentar o MBP e outros equipamentos municipais e públicos.

5.12. O não cumprimento de qualquer ponto deste Plano de Contingência implicará o convite para abandonar o MBP, com recurso, se necessário, às autoridades policiais.

6. REFORÇO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

6.1. Os serviços de limpeza devem assegurar que os locais e postos de trabalhos se encontram devidamente higienizados, devendo ser aumentado o número de limpezas diárias.

6.2. Deve-se proceder à desinfeção frequente de superfícies e materiais expostos ao toque (balcões, bancos, corrimões, interruptores, suportes de folhas de sala e de sinalética, vitrinas), sobretudo nos espaços de acesso público tais como a receção, salas de leitura e as instalações sanitárias.

6.3. Outros espaços, de acesso restrito, como os gabinetes, os depósitos e outros anexos devem também ser periodicamente desinfetados.

6.4. Destacam-se os procedimentos gerais considerados mais importantes, independentemente do cumprimento do determinado pela Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 014/2020, de 21/03/2020 – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público e similares.

- Usar panos de limpeza de uso único; podem ser usados toalhetes humedecidos em desinfetante ou em álcool a 70%.
- A limpeza húmida é sempre preferível à limpeza a seco.
- Baldes, esfregonas e panos a usar nas instalações sanitárias devem ser de utilização exclusiva desses espaços.
- Para desinfetar superfícies devem ser usados produtos que tenham lixívia (solução de hipoclorito de sódio) numa concentração de pelo menos 5% de cloro livre (proporção: uma medida de lixívia 49 de água) ou outras soluções detergentes com ação viricida.
- Para superfícies que não possam ser limpas com lixívia pode utilizar-se o álcool a 70%.

6.5. Zonas de higienização prioritária e procedimentos

Nas instalações sanitárias deve começar-se a lavagem pelas torneiras, lavatórios e ralos destes, passar de seguida à sanita e bidé (aplicar o desinfetante e deixar atuar durante 10 minutos), utilizar o piaçaba para limpar a sanita, desinfetar o suporte do piaçaba e por fim lavar o pavimento.

Sempre que possível abrir as janelas da área e deixar secar ao ar.

6.6. Ventilação

A ventilação dos espaços deve ser feita várias vezes ao dia e, sempre que possível, de forma natural e fazendo circular o ar na ausência de pessoas.

7. HIGIENE PESSOAL OBRIGATÓRIA

Para além do cumprimento de todas as orientações da Direcção-Geral de Saúde e do Município de Ponte de Lima, através do competente Plano de Contingência, alerta-se para alguns pontos que não devem nunca ser descurados no combate à Covid-19.

É obrigatória a higienização das mãos à entrada do MBP e várias vezes ao dia.

É importante na higiene das mãos dar preferência à água e sabão.

É indispensável higienizar as mãos, por exemplo, antes e após remover a máscara, após tocar em maçanetas, corrimãos, ferramentas e outros locais e objetos de contacto frequente, após o contacto com objetos partilhados com colegas, após um contacto com secreções respiratórias e antes e após comer, de entre outros.

Em alguns locais será disponibilizado o gel alcoólico, o qual só deve ser usado se não for possível lavar as mãos com água e sabão, dado que este procedimento é comprovadamente mais eficaz.

Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies utilizadas pessoalmente: teclado de computador, ecrã, telefone, botões de impressora, tampos de secretárias e objetos pessoais.

É fundamental descarregar o autoclismo com o tampo da sanita em baixo.

8. PARTILHA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Todos os trabalhadores para os quais, no exercício das suas tarefas, seja fundamental partilharem ferramentas e equipamentos de trabalho, devem, nas situações em que for possível, desinfetar as ferramentas após a utilização.

Recomenda-se a estes trabalhadores uma maior frequência da higienização das mãos e sempre que possível a utilização de luvas.

9. SALA DE ISOLAMENTO

A sala de isolamento do MBP situa-se no edifício contíguo ao da Exposição Permanente, no espaço onde se situava o bar, que neste momento se encontra inativo, muito próxima da saída do museu, conforme a planta que consta do Anexo I, na qual estão previstos, também, o circuito de isolamento, com setas a vermelho, e o circuito de evacuação, com setas a laranja, de qualquer caso suspeito de infeção com Covid-19.

A sala de isolamento deve estar equipada com uma mesa, cadeira, termómetro, dispensador com solução antissética de base alcoólica, máscara, luvas e caixote do lixo.

Junto à sala existe uma instalação sanitária que será de exclusiva utilização para a pessoa com sintomas/caso suspeito. O suspeito em isolamento deverá dispor de um kit com água e alguns alimentos não perecíveis e de mobiliário que permita estar confortável, enquanto aguarda encaminhamento.

A limpeza da sala de isolamento, após permanência de pessoa suspeita e/ou infetada, que venha a ser comprovada, deverá ser realizada por vapor de peróxido de hidrogénio. No caso de não ser possível realizar esta limpeza, deve considerar-se selar a sala por 6 dias e posterior limpeza, higienização e desinfeção, utilizando equipamentos de proteção individual que após a limpeza deverão ser colocados no lixo apropriado.

Se o caso for confirmado, a sala de isolamento deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local; esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

10. PROCEDIMENTOS PERANTE CASO SUSPEITO

Se for detetado um caso suspeito, de acordo com os sinais e sintomas presentes na Norma da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 004/2020, de 23/03/2020, atualizada em 19/04/2021 – Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-COV-2, o mesmo deve ser encaminhado por um só colaborador para a sala de isolamento através dos circuitos definidos no Plano de Contingência (Anexos I), garantindo que o mesmo é portador de máscara.

Na sala de isolamento, deve ser contactado, sempre que possível pela pessoa suspeita de infeção, o SNS 24 (800 24 24 24), de acordo com a Norma da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 004/2020, de 23/03/2020, atualizada a 19/04/2021 – Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-COV-2, dando cumprimento às indicações recebidas.

Simultaneamente, devem ser cumpridos os procedimentos definidos no Plano de Contingência e, se aplicável, os procedimentos de limpeza e desinfeção, de acordo com a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 014/2020, de 21/03/2020 – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público e similares.

A partir do momento em que entra na sala de isolamento, a pessoa suspeita de infeção deverá apenas sair da sala para seguir as instruções da Linha Saúde 24 (deslocar-se para casa ou entidade de saúde, evitando circular nas instalações para além do percurso necessário).

Todos os trabalhadores devem reportar à sua chefia direta uma situação de doença enquadrada como caso suspeito com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de Covid-19.

Sempre que for reportada uma situação de caso suspeito com sintomas, a chefia direta do trabalhador informa, de imediato, o empregador, Presidente da Câmara Municipal ou alguém por este designado.

Nas situações em que o caso suspeito com sintomas necessite de acompanhamento (ex. dificuldade de locomoção), o(s) trabalhador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência ao doente devem estar definidos.

Após a saída definitiva da pessoa suspeita de infeção, a sala é selada para posterior limpeza e é preparada, se possível, uma segunda sala de isolamento.

Devem cumprir-se, nos casos não previstos no presente Plano de Contingência, a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 006/2020, de 26/02/2020, atualizada em 29/04/2021 – Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas e a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 014/2020, de 21/03/2020 – Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público e similares e/ou as que as venham complementar ou atualizar, em função do desenvolvimento da fase de desconfinamento.

Deve ainda cumprir-se a Orientação da Direcção-Geral da Saúde (DGS) n.º 006/2020, de 26/02/2020, atualizada em 29/04/2021 – Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas – Fluxograma de atuação numa situação de Trabalhador com Sintomas compatíveis com COVID-19 numa empresa (Anexo II).

11. REFORÇO DA INFORMAÇÃO

Informação, de acordo com os Anexos II, III, IV, V, VI e VII deve ser afixada nos locais mais visíveis e de fácil acesso. O Plano de Contingência deve ser divulgado a todos os trabalhadores e publicado nas plataformas digitais do Município, para acesso e conhecimento público.

12. EQUIPA COORDENADORA

A Equipa Coordenadora responsável pela Implementação, Acompanhamento e Desativação do Plano de Contingência do MBP responde perante a entidade empregadora, o Município de Ponte de Lima, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou quem este designar para o efeito.

Este Plano de Contingência está diretamente ligado ao Plano de Contingência do Município de Ponte de Lima, de que é coordenador o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

A Equipa Coordenadora responsável pela Implementação, Acompanhamento e Desativação do Plano de Contingência do MBP tem a seguinte composição:

- Ana Lúcia Pereira Carneiro (Coordenação)
- Luísa Maria Gomes Teixeira Jorge (Coordenação Adjunta)
- Ana Paula Lima Rodrigues (Assistente Operacional)
- Lisete Lima Araújo (Assistente Operacional)
- Célia Sousa Pereira (Assistente Operacional)
- Fernanda Pereira Matos (Assistente Operacional)
- Ricardo E. Marinho Silva Miranda (Assistente Operacional)

13. DISPOSIÇÕES FINAIS, COMUNICAÇÃO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES E ENTRADA EM VIGOR

A ativação e a desativação do presente Plano de Contingência competem ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima na qualidade de representante do Município de Ponte de Lima.

Para tal, é apoiado pela Equipa Coordenadora responsável pela Implementação, Acompanhamento e Desativação do Plano de Contingência do MBP que, perante as alterações verificadas relativamente à propagação da Covid-19 e na sequência das Orientações da Direcção-Geral da Saúde, recomenda as mudanças adequadas para fazer face à evolução da situação.

Este Plano de Contingência deve ser enviado para:

- Vereadores da Câmara Municipal de Ponte de Lima
- Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil
- Delegado de Saúde de Ponte de Lima
- Comandante da Polícia de Segurança Pública – Ponte de Lima
- Comandante da Guarda Nacional Republicana – Ponte de Lima
- Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima

Este Plano de Contingência entra em vigor imediatamente e deve ser amplamente divulgado internamente e externamente.

Ponte de Lima, 05 de novembro de 2021.

O Presidente de Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz (Eng.º)

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA

ANEXO I – PLANTA DO MUSEU DO BRINQUEDO PORTUGUÊS COM CIRCUITOS PARA ESPAÇOS DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS (OFICINA DAS BRINCADEIRAS – ENTRADA (AZUL) SAÍDA (ROSA)) E SALA DE ISOLAMENTO | LOCALIZAÇÃO E CIRCUITOS DE ISOLAMENTO (VERMELHO) E DE EVACUAÇÃO (LARANJA) DE CASO SUSPEITO

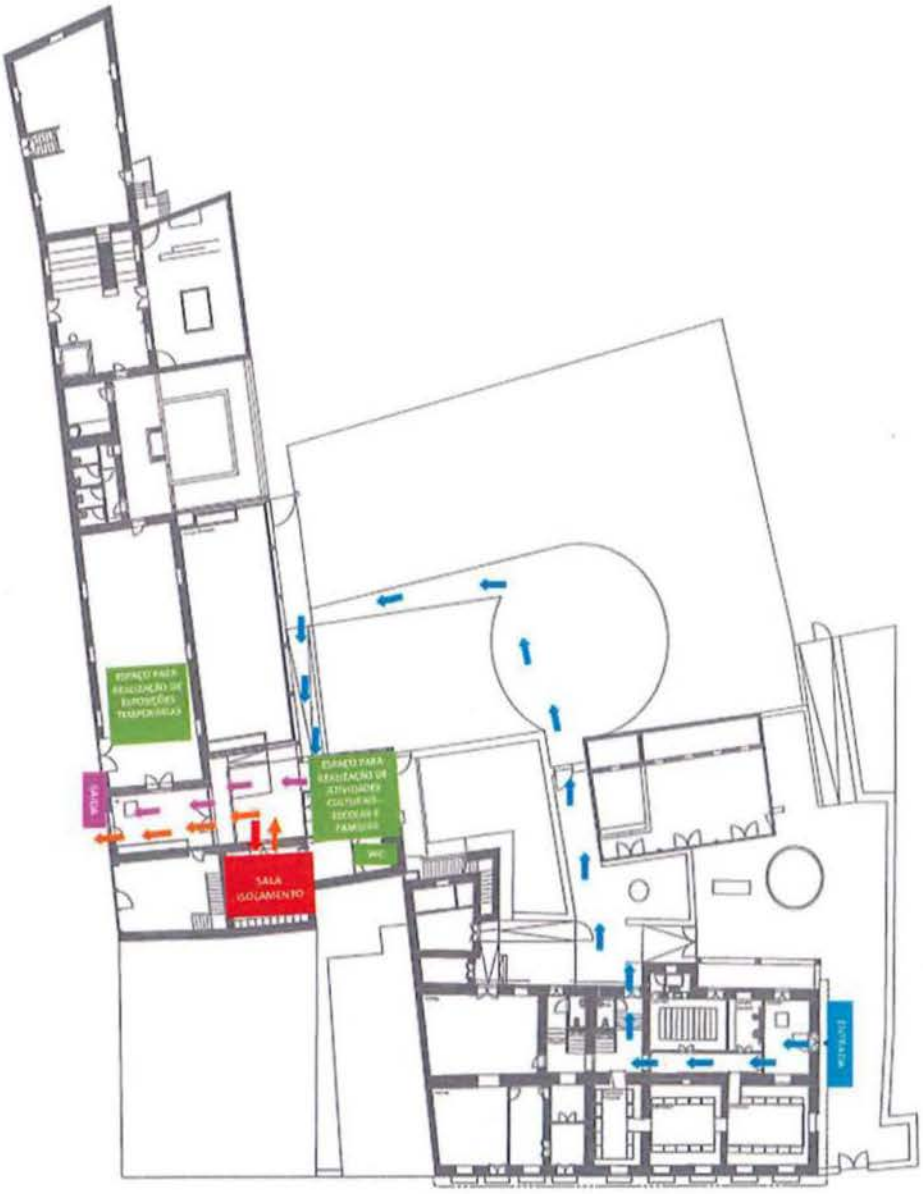

ANEXO II – FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO NUMA SITUAÇÃO DE TRABALHADOR COM SINTOMAS COMPATÍVEIS COM COVID-19 NUMA EMPRESA

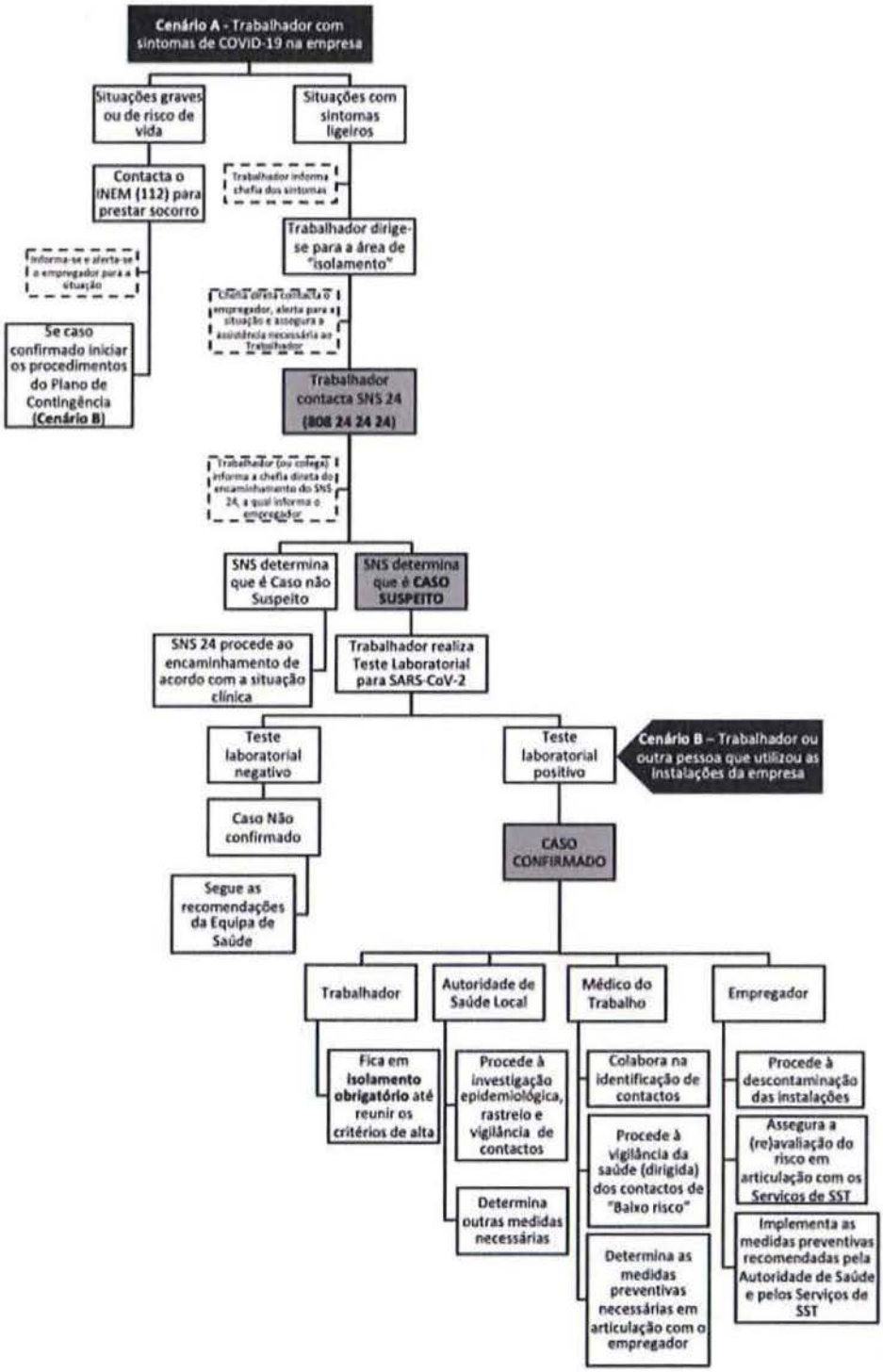

ANEXO III – RECOMENDAÇÕES GERAIS

ANEXO IV – TÉCNICA DE HIGIENE DAS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO

Lavagem das mãos

Duração total do procedimento: 40-60 seg.

Molhe as mãos com água

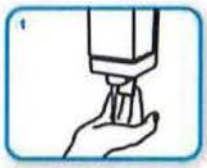

Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos

Esfregue as palmas das mãos, uma na outra

Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa

Palma com palma com os dedos entrelaçados

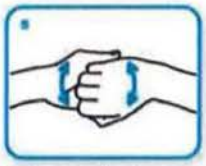

Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados

Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa

Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

Enxague as mãos com água

Seque as mãos com toalhete descartável

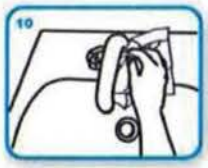

Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual

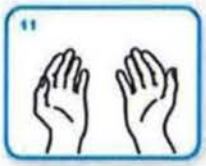

Agora as suas mãos estão seguras.

WORLD ALLIANCE FOR PATIENT SAFETY

ANEXO V – TÉCNICA DE HIGIENE DAS MÃOS COM GEL ALCOÓLICO

Fricção Anti-séptica das mãos

Duração total do procedimento: 20-30 seg.

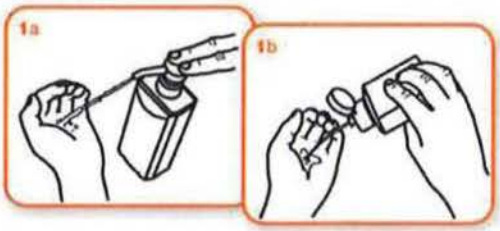

Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies

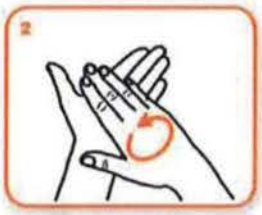

Esfregue as palmas das mãos, uma na outra

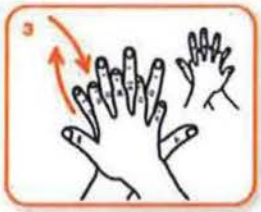

Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa

As palmas das mãos com dedos entrelaçados

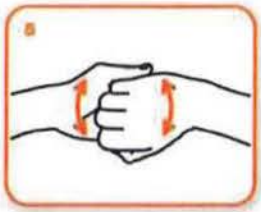

Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados

Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa

Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

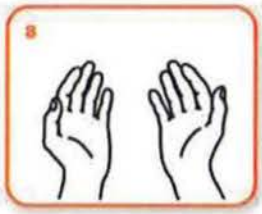

Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

WORLD ALLIANCE FOR PATIENT SAFETY

ANEXO VI – UTILIZAÇÃO CORRETA DAS MÁSCARAS

ANEXO VII – CARTAZ INFORMATIVO SOBRE MEDIDAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA